



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO / RS

### TERMO DE REFERÊNCIA 54/2025

#### RENOVAÇÃO PPCI E PPCI EVENTOS TEMPORÁRIOS Feicip, Semana Farroupilha e Volksfest

##### 1. OBJETOS DA CONTRATAÇÃO

Contratar empresa especializada em projetos de engenharia, para a elaboração de Projeto e Orçamento de PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) para RENOVAÇÃO DO APPCI (Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) e PPCI DE EVENTO TEMPORÁRIO, a se realizar no Centro de Eventos Antônio Carlos Dias e Lothar Kern, dos seguintes eventos:

- FEICIP:
  - Data: 01,02 e 03 de setembro de 2025
  - Horário do evento: das 8h às 17h
- SEMANA FARROUPILHA:
  - Data: 12/09 a 21/09
  - Horário: das 14h às 22h
- Volksfest:
  - Data: 09/10 a 12/10
  - Horário: das 14h às 23h

##### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O PPCI é de extrema importância para um centro de eventos da cidade, considerando a grande concentração de pessoas e a complexidade do ambiente.

Um centro de eventos geralmente recebe um grande número de pessoas, incluindo participantes, funcionários, expositores e fornecedores. É crucial garantir a segurança de todos em caso de incêndio ou outras emergências. O PPCI estabelece medidas preventivas, como saídas de emergência adequadas, sistemas de detecção de incêndio e rotas de evacuação, minimizando os riscos e facilitando a evacuação segura.

O PPCI inclui medidas preventivas, como o dimensionamento correto dos sistemas de combate a incêndios, a instalação de equipamentos de detecção e alarme, a adequada sinalização de emergência e a correta disposição de materiais inflamáveis.

Essas ações visam reduzir os riscos de ocorrência de incêndios e minimizar sua propagação, protegendo as pessoas, as estruturas e o patrimônio.

Um centro de eventos deve cumprir as normas e regulamentos estabelecidos pelos órgãos competentes. O PPCI é uma exigência legal em muitas jurisdições e sua implementação adequada demonstra o comprometimento do local em garantir a segurança do público. O não cumprimento dessas normas pode acarretar em sanções legais, multas e até mesmo o fechamento do estabelecimento.

O PPCI também engloba a elaboração de planos de emergência, que envolvem treinamentos, simulações e a definição de responsabilidades claras em situações de incêndio. Ter um plano de ação previamente estabelecido aumenta a capacidade de resposta eficiente em caso de emergência, reduzindo o pânico, minimizando os danos e facilitando as operações de evacuação e combate ao fogo.

Portanto, o PPCI para um centro de eventos é crucial para garantir a segurança das pessoas, prevenir incêndios, atender às exigências legais, lidar com a complexidade do ambiente e proporcionar uma resposta efetiva em casos de emergência. É fundamental contar com profissionais qualificados na elaboração e implementação do PPCI, considerando as particularidades do local e as regulamentações vigentes. Por esses motivos, se faz necessário a contratação deste serviço, visando garantir a segurança do público, dos trabalhadores e dos bens envolvidos.

O PPCI de Evento Temporário é um plano específico para eventos temporários, como shows, festivais, feiras, exposições e outras atividades que ocorrem por um período limitado de tempo.

O PPCI de Evento Temporário inclui medidas como:

**Análise de riscos:** Avaliação dos riscos associados ao evento, incluindo o risco de incêndio, para identificar as medidas de prevenção necessárias.

**Saídas de emergência:** Definição das rotas de evacuação, sinalização adequada das saídas de emergência e garantia de acesso desobstruído a essas saídas.

**Equipamentos de combate a incêndio:** Instalação de equipamentos de combate a incêndio, como extintores, hidrantes e sistemas de alarme de incêndio.

**Controle de lotação:** Definição da capacidade máxima do local do evento e adoção de medidas para controlar o número de pessoas presentes, evitando aglomerações excessivas.

**Planos de contingência:** Estabelecimento de planos de ação para lidar com situações de emergência, como incêndios, incluindo a designação de responsáveis, a comunicação de emergência e a coordenação com serviços de emergência externos.

Por esses motivos, se faz necessário a contratação deste serviço, visando garantir a segurança do público, dos trabalhadores e dos bens envolvidos.

### **3. OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO**

O projeto deverá ser aprovado junto ao Corpo de Bombeiros Militar do RS (CBMRS), desta cidade (CBMRS). Os custos das taxas de RRT/ART fica a cargo da empresa contratada. As taxas de análise/reanálise do projeto junto ao Corpo de Bombeiros ficam à cargo da Prefeitura Municipal.

Entende-se como projetos completos, a realização dos seguintes projetos:

#### **PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS (PPCI)**

- Planta de localização (esc 1/250);
- Detalhamento do sistema de prevenção contra incêndios (esc 1/25);
- Planta-baixa do pavimento(s) da instalação dos sistemas de combate a incêndio com intuito de execução (reservatório, canalizações, hidrantes, extintores, iluminação de emergência, placas de sinalização, alarmes, etc.) - esc 1/50;
- Memorial Descritivo;
- Revisão do PPCI Existente no edifício e quantificação dos itens novos, se houver;
- Solicitar isenção das taxas de aprovação, por se tratar de eventos educacionais.

O profissional contratado deverá ter e fornecer:

- Certificado de Instituição Reconhecida que comprove a experiência em elaboração de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) onde fique provado que a licitante possui conhecimento em projetos e execução de PPCIs.
- O profissional deverá solicitar a vistoria junto ao corpo de Bombeiros e acompanhar a mesma.
- A Contratada deverá entregar cópia final em meio digital, via e-mail ou pendrive, dos projetos completos e uma cópia impressa e assinada de todo processo. Sendo que o Plano PPCI deverá ser entregue devidamente aprovado junto ao corpo de Bombeiros.
- Custo/Pagamento: O valor apresentado pela empresa deverá ser global. Sendo que o pagamento será efetuado somente após a entrega final de todos os projetos, inclusive os projetos aprovados pelos Bombeiros, alvará finalizado e orçamentos.

### **4. PRAZO PARA ENTREGA**

O prazo para entrega será de 60 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos na lei vigente, em caráter excepcional, sem efeito

suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de dois dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Entregar os produtos no prazo determinado, no local indicado pelo Contratante.

Os produtos deverão ser entregues diretamente na Engenharia.

Substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios ou defeitos.

Responder às comunicações eletrônicas da Fiscalização, acusando o conhecimento de seu conteúdo, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do respectivo envio.

Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail.

Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

A Contratada não será responsável:

Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste termo.

Não será permitida, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

#### **6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Após a retirada da nota de empenho:

Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado.

Fornecer croqui com alteração do layout de acordo com cada evento.

#### **7. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;

São atribuições da Fiscalização, entre outras:

Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Em conformidade com a Lei vigente, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido das seguintes formas:

- provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução.

Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação dos produtos, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas.

Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia do fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

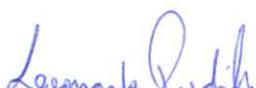
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal

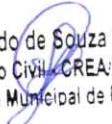
devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e o Contratante, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

A Contratada deverá entregar todos os produtos solicitados por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

Portão, 23 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Eng. Civil Leonardo de Souza Padilha  
Engenharia e Projetos

  
Leonardo de Souza Padilha  
Engenheiro Civil - CREA/RS 258.071  
Prefeitura Municipal de Portão RS